



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2014

Origem: Poder Legislativo

“Institui a Realização de Sessão Solene em Homenagem aos Cavaleiros (as)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituída a realização de Sessão Solene pelo Legislativo Municipal de Arvorezinha, em homenagem aos Cavaleiros (as).

§ 1º - A Sessão Solene será realizada, no segundo (2º) e quarto (4º) ano Legislativo da Legislatura corrente e, intercalado, com ausência da referida Sessão Solene, no primeiro (1º) e terceiro (3º) ano Legislativo, após, assim sucessivamente nas seguintes Legislaturas desta Casa.

§ 2º - A Sessão Solene, acontecerá sempre no mês de setembro.

I- A data será definido com antecedência pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e deverá ser durante a Comemoração da Semana Farroupilha;

II- A Homenagem será incluída no Calendário Municipal de Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

§ 3º - Cada Vereador indicará um (a) Cavaleiro (a) para ser homenageado (a), que deverá atender obrigatoriamente ao requisito do Inciso I e pelo menos a um dos três requisitos dos Incisos seguintes:

I- O (a) Cavaleiro (a) deve residir em Arvorezinha, ou já ter residido;

II- O (a) Cavaleiro (a) deve ser laçador (a), comprovando com a Carteira de Laçador (do MTG) ainda que vencida;



III- O (a) Cavaleiro (a) deve já ter participado de pelo menos uma Cavalgada em Arvorezinha organizada por Movimentos Tradicionalistas, constituídos em Arvorezinha.

IV- O (a) Cavaleiro (a) deve já ter participado como jóquei de pelo menos uma (01) corrida de cavalos, organizada por movimentos tradicionalistas constituídos em Arvorezinha.

Art. 2º- As indicações dos (as) homenageados (as), serão com antecedência, enviadas pelo Legislativo Municipal, em uma lista única com os nove (09) nomes, à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que consultará os Movimentos Tradicionalistas constituídos em Arvorezinha, para confirmar ou não, os requisitos disciplinados nos Incisos do Parágrafo Terceiro, contidos no Artigo Primeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, enviará ao Legislativo Municipal a Lista dos nomes dos homenageados com as respectivas confirmações (positivas ou negativas) atestadas pelos Movimentos Tradicionalistas constituídos em Arvorezinha.

Art. 4º - Será concedida uma Placa a cada Cavaleiro (a) homenageado (a).

§ Único – O (a) Cavaleiro (a) homenageado deverá participar da Sessão Solene de homenagem usando os trajes típicos e oficiais do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Vereador Presidente - PP

DELEMAR BATISTA PANIS
Vereador Vice-Presidente - PSDB

FABIANE POTRICH GEHLEN
Vereadora 1ª Secretária – PDT

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN
Vereadora 2ª Secretária – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA
"Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão"

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador - PP

ROGEMIR DORIGON CIVA
Vereador - PDT

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador - PP

NELSO DE BONA
Vereador - PDT

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador - PP

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. 1ª Secretária



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Senhores (as) Vereadores (as):

A justificativa do presente projeto será feita por ocasião da apreciação do mesmo em Plenário.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Vereador Presidente - PP

DELEMAR BATISTA PANIS
Vereador Vice-Presidente - PSDB

FABIANE POTRICH GEHLEN
Vereadora 1ª Secretária – PDT

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN
Vereadora 2ª Secretária – PDT

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA
Vereador - PP

ROGEMIR DORIGON CIVA
Vereador - PDT

DANIEL BORGES DE LIMA
Vereador - PP

NELSO DE BONA
Vereador - PDT

TIAGO SANTIN FORNARI
Vereador - PP